**TERMO DE CIÊNCIA DE ADESÃO A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**BB-PREV**

Prezado servidor (a),

O Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá é administrado pelo BB Prev Brasil, CNPB nº 2021.0030-19, e o BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano e aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria Nº 824, de 12 de setembro de 2022, publicada na edição nº 176 do Diário Oficial da União em 15 de setembro de 2022.

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 500 de 12 de novembro de 2021, para estabelecer regra de inscrição no regime de previdência complementar dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no âmbito do município de Cuiabá, informamos que os servidores públicos com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, que ingressaram no serviço público a partir do início da vigência do regime de previdência complementar de que trata esta Lei, serão **automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.**

Fica também assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Na hipótese de a manifestação de cancelamento ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até noventa dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor